



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Casa Militar do Governador

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do inciso **VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, autorizo a realização de processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no inciso **I, art. 74** da mesma Lei c/c com o **art. 65 da Lei Estadual 14.634/2023**, de 28 de novembro de 2023, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos motores a reação ARRIUS 1A e ARRIUS 2B2 dos 02 (dois) helicópteros, pertencentes à frota da Casa Militar do Governador do Estado da Bahia, devendo a Coordenação de Licitações e Contratos adotar as medidas necessárias à composição do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Oliveira Pítton da Silva, Chefe Interino**, em 22/11/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103150420** e o código CRC **4B8BD781**.